COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 319/2025
EMENTA	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 319/2025, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

A proposta estima a receita e fixa a despesa do Município de Tangará da Serra em R$ 897.843.605,85 (oitocentos e noventa e sete milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), abrangendo a administração direta e indireta, incluindo o SAMAE e o SERRAPREV . A LOA 2026 foi elaborada com base nas diretrizes definidas no PPA 2026–2029 e na LDO 2026, compatibilizando receitas e despesas por programas, funções e subfunções da administração pública municipal.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

O projeto observa os seguintes dispositivos: Artigos 165 e 167 da Constituição Federal, que tratam do sistema orçamentário; Lei Federal nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro; Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), especialmente o art. 5º, quanto aos anexos obrigatórios (metas fiscais, riscos fiscais e medidas de compensação).

O impacto financeiro total corresponde ao montante global de R$ 897.843.605,85, cuja execução deverá observar os princípios do equilíbrio fiscal, a compatibilidade com as metas de resultado primário e nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2026.

O projeto contempla: Recursos para Educação, com destaque para R$ 111.182.243,02 destinados ao desenvolvimento do ensino fundamental e R$ 76.064.714,37 para a educação infantil ; Recursos para Cultura e Turismo, no valor de R$ 2.567.338,03; Dotação

de R$ 77.171.374,04 para a previdência dos servidores municipais; Reserva de contingência no montante de R$ 6.442.706,63.

O projeto segue em tramitação normal, nos termos regimentais aplicáveis às leis orçamentárias anuais.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 319/2025 (LOA 2026) apresenta-se juridicamente adequado e financeiramente compatível, atendendo às disposições constitucionais, à Lei nº 4.320/1964 e à LRF. A proposta garante a alocação de recursos de forma programada, assegurando a continuidade das políticas públicas municipais nas áreas de educação, saúde, assistência social, infraestrutura, cultura e previdência.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 319/2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, por sua legalidade, adequação fiscal e relevância administrativa.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	**EVÂNIA FÉLIX** VICE-PRESIDENTE ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

Assinado digitalmente por FABIO DA SILVA BRITO (emitido pelo CPF 868.285.091-53)
Papel: Parte
Data: 29/09/2025 16:49:36 -03:00

Assinado digitalmente por EVANIA FÉLIX DA SILVA GRAGEL (emitido pelo CPF 768.689.231-04)
Papel: Parte
Data: 29/09/2025 16:49:55 -03:00

Assinado digitalmente por SARAH MONALISA DA SILVA BOTELHO LIMA (emitido pelo CPF 015.276.961-70)
Papel: Parte
Data: 30/09/2025 10:13:35 -03:00